



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VIII Nº 1849- BERNARDO DO MEARIM SEXTA FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806001/2020
DISPENSA Nº D/010-COVID19/2020.
TERMO DE CONTRATO Nº D/FMS/019-COVID19/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R. O CARVALHO DO NASCIMENTO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhaes Filho, Nº 720 – Centro/Norte, CEP: 64.000-128, Teresina – PI, neste ato representada pela Administradora Sra. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº 897440 SSP-PI e CPF nº 534.783.983-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0806001/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº D/010-COVID19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAIS DE USO EM SAÚDE, EQUIPAMENTOS E SANEANTES para o hospital municipal, para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto

MATERIAIS DE USO EM SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAIXA COLETORA 13L	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE. 13 LITROS	FLEXPELL	UND	50	5,80	290,00
2	CAIXA COLETORA 20L	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE. 20 LITROS	FLEXPELL	UND	50	7,61	380,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 1000ML	ITAJÁ	FRASCO	500	10,00	5.000,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL. GL DE 5 LITROS. PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	MULTIGEL	UND	150	128,70	19.305,00

5	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL. FRASCO DE 500ML PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	LOURO	UND	100	13,00	1.300,00
6	LENÇOL DESCARTÁVEL	LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL PAPEL, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 50 MTS. APRESENTAÇÃO ROLO	LEFLEX	ROLO	50	12,67	633,50
7	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX – TAMANHO: 7.0. 7.5. 8.0 – FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSOLVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PAR ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MADEITEX	PAR	1000	3,62	3.620,00
8	MÁSCARA CIRÚRGICA COM 4 TIRAS	MÁSCARA CIRÚRGICA COM 4 TIRAS – TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%. CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM (NÃO ACEITÁVEL ELÁSTICO) CX COM 100 UND.	HMED	CX	30	137,56	4.126,80
9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA(ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 500 UND.	SR	CX	5	126,70	633,50
10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA(ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 500	SR	CX	10	126,70	1.267,00

		UND.					
11	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA(ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 500 UND.	SR	CX	5	217,20	1.086,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA(ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 500 UND.	SR	CX	10	362,00	3.620,00
	VALOR TOTAL						41.262,30

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	DIMENSÕES: 58.4 CM H X 38.1 CM W X 24.1 CM D (23" H X 15" W X 9.5" D)VOLTAGEM DE INPUT: 120 +/- 10% VACIPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO): NÍVEIS DE ALARME OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MUITO BAIXO (70%)FREQUÊNCIA DE INPUT: 60 HZ CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA: 350 W CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (A 5 LPM): 93 +/- 3 %PESO: 14 (31) KG (LBS) FLUXO DE LITROS: 0,5-5 LITROS POR MINUTO PRESSÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE: 5.5 PSI TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 12°C ATÉ 32°C/55°F ATÉ 90°FNÍVEL DE RUÍDO: 45 (NORMAL) DB UMIDADE DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE: -34°C ATÉ 71°C (-30°F ATÉ 160°F) ATÉ 95% UMIDADE RELATIVA UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 95 % DE UMIDADE RELATIVA ALTITUDE DE FUNCIONAMENTO: 0 ATÉ 2286 M (0 ATÉ 7500 PÉS)	PHILIPS-CONCENTRADOR DE OXIGENIO EVERFLO 5 L/MIN - PHILIPS RESPIRONICS - 220V	UND	4	8.145,00	32.580,00
2	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO DIGITAL	GTECH	UND	20	434,40	8.688,00

	DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL	INFRAVERMELHO PORTÁTIL, TIPO PISTOLA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM °C OU °F COM ESCALA ENTRE: -50+300°C; COM BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1°C/F.					
3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COM SUPORTE PAR ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALOR: 0-100%, PRECISÃO: -2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 G. APROVADO PELO INMETRO.	GTECH	UND	4	343,90	1.375,60
4	NEBULIZADOR PORTÁTIL	NEBULIZADOR PORTÁTIL-INALADOR NEBULIZADOR MESH AIR PRO - MD4100 PORTÁTIL - MEDICATE; MODELO: MD 4100; MODO DE ALIMENTAÇÃO: 4.8VCC (BATERIA RECARREGÁVEL ÍON-LÍTIO) OU COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5VCC; CONSUMO DE ENERGIA: <4.0W; TAMANHO DA PARTÍCULA: 1-5 U M; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15 - 0,90 ML/MIN; CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE MEDICAMENTO: 10 ML; DIMENSÕES DO PRODUTO: 37,6X37,96X97,7 MM (CXLXA); PESO DO APARELHO: 100 G (COM BATERIA). VERSÁTIL: COM BATERIA RECARREGÁVEL E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB; ECONÔMICO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO: NÃO UTILIZA COPOS DESCARTÁVEIS; DESIGN: INOVADOR E PORTÁTIL; PRÁTICO: SILENCIOSO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO; VERSÁTIL: COM 2 TAMANHOS DE MÁSCARAS, PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E CRIANÇAS.	MEDICATE- MD 4100	UND	3	367,43	1.102,29
5	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO CABO EM METAL PARA 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS;• REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ;• 4	GOWLLANDS	UND	1	633,50	633,50

		ESPÉCULOS AURICULARES;• 1 ESPÉCULO NASAL;• LÂMPADA DE 2,7V (REF. 112);• ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE;					
	VALOR TOTAL						44.379,39

SANEANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 1000ML	ITAJÁ	FRASCO	500	10,00	5.000,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL. GL DE 5 LITROS. PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	MULTIGEL	UND	150	128,70	19.305,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL. FRASCO DE 500ML PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	LOURO	UND	100	13,00	1.300,00
	VALOR TOTAL						25.605,00
VALOR GERAL							R\$ 111.246,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, com início na data de 25/06/2020 e encerramento em 24/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.246,69 (cento e onze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio.

Fonte de Recurso: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

Órgão/Unidade: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.
Ação: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.
Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. **D/010-COVID19/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- a. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Pela CONTRATANTE

R. O CARVALHO DO NASCIMENTO

CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22
. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento
Identidade nº 897440 SSP-PI
CPF nº 534.783.983-04
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/019/2020-COVID19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D/010-COVID19/2020.

CONTRATO Nº FMS/019/2020-COVID19 ORIGEM: Processo administrativo nº 0806001/2020. Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99. CONTRATADO: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE USO EM SAÚDE, EQUIPAMENTOS E SANEANTES para o hospital municipal, para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA). VALOR TOTAL: R\$ 111.246,69 (cento e onze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde - Função: 10 – Saúde- Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS - Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio. - Fonte de Recurso: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. - Função: 10 – Saúde - Subfunção: 301 – Atenção Básica - Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar. - Ação: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar. - Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio. DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2020 a 24/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93 alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa Contratante e a empresa R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, a Sra. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento, como Contratada.

TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806002/2020
DISPENSA Nº D/011-COVID19/2020.
TERMO DE CONTRATO Nº D/FMS/020-COVID19/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R. O CARVALHO DO NASCIMENTO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhaes Filho, Nº 720 – Centro/Norte, CEP: 64.000-128, Teresina – PI, neste ato representada pela Administradora Sra. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº 897440 SSP-PI e CPF nº 534.783.983-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0806002/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº D/011-COVID19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, para o hospital municipal, para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÁSCARA N95	MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF S N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SUPERMEDY	UND	1000	14,00	14.000,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO, NITRÍLICAS, SEM PÓ	ISENTA DE PÓ (POWDER FREE); - NÃO ESTÉRIL;- INDICADA PARA PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX;- AMBIDESTRA;- EXCELENTE RESISTÊNCIA;- LISA. AS LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SÃO UTILIZADAS POR PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS GERAIS ONDE NÃO HAJA A NECESSIDADE DE UMA LUVA ESTERILIZADA. FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 100 UND.	NUGARD	PAR	500	63,35	31.675,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PLÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MS, OBEDECENDO A NBR 11193-1. TAMANHO P, M E G. CX. COM 100 UND.	NUGARD	CX	1000	61,54	61.540,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTIRISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS.	SUPERMEDY	UND	300	10,68	3.204,00

		CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LESTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTIEMBAÇANTE, ANTIATAQUE QUÍMICO.					
5	AVENTAL USO HOSPITALAR	AVENTAL USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUIDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA LONGA. PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, PRA FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PROTDESC	UND	300	34,76	10.428,00
6	AVENTAL CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS E NO TÓRAX, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRA CIRÚRGICA, COM TOALHA DE MÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 60G/M², TAMANHO G (MEDIDA APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,50M) ESTÉRIL KITS COM 10 UNIDADES.	AQUASONUS	PCT	500	103,17	51.585,00
7	PROTETOR FACIAL	MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE.	ACP	UND	300	14,48	4.344,00
8	GORRO	PARA SUSTENTAÇÃO DOS CABELOS, EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, DESCARTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 30GM/M² QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DO COURO CABELUDO, COM DUAS TIRAS PARA AJUSTE REGISTRO NO MS. PCT C/ 100 UND	JERSEY POMPOM	PCT	500	28,96	14.480,00
9	PROTETOR DE PÉ	PROPÉ SAPATILHA BRANCO, EM TNT, NO MÍNIMO GRAMATURA DE 20G, DESCARTÁVEL. PCT C/ 100 UND	HMED	PCT	500	33,49	16.745,00
	VALOR TOTAL						208.001,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, com início na data de 25/06/2020 e encerramento em 24/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 208.001,00 (duzentos e oito mil e um reais).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio.

Fonte de Recurso: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
 - i. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - ii. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.2 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. **D/011-COVID19/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- a. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Pela CONTRATANTE

R. O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22
Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento
Identidade nº 897440 SSP-PI
CPF nº 534.783.983-04
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/020/2020-COVID19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806002/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D/011-COVID19/2020.

CONTRATO Nº FMS/020/2020-COVID19 ORIGEM: Processo administrativo nº 0806002/2020. Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99. CONTRATADO: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual, para o hospital municipal, para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 208.001,00 (duzentos e oito mil e um reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária – 1201-Fundo Municipal de Saúde - Função: 10 – Saúde- Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS - Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio. - Fonte de Recurso: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/06/2020 a 24/09/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93 alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário **José Pereira Barbosa** Contratante e a empresa R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, a Sra. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento, como Contratada.

TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2020 DISPENSA Nº D/012-COVID19/2020. TERMO DE CONTRATO Nº D/FMS/021-COVID19/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R. O CARVALHO DO NASCIMENTO.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhaes Filho, Nº 720 – Centro/Norte, CEP: 64.000-128, Teresina – PI, neste ato representada pela Administradora Sra. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº 897440 SSP-PI e CPF nº 534.783.983-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0906001/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº D/012-COVID19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material hospitalar, destinado ao Hospital Municipal, para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGULHA 13 X 0,45	AGULHA 13 X 0,45- CARACTERÍSTICAS: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA; - BISEL TRIFACETADO; - COMPRIMENTOS IDEAIS PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES; - IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO; - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES: 01 CARACTERÍSTICAS: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA; - BISEL TRIFACETADO; - COMPRIMENTOS IDEAIS PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES; - IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO; - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES: 01 AGULHAS DESCARTÁVEIS HIPODÉRMICAS '13MM X 0,45MM26G X 1/2".	DESCARPACK	UND	300	0,11	33,00
2	AGULHA 25 X 7	AGULHA 25 X 7- AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - . MATERIAL DESCARTÁVEL. TIPO DE BICO LISO. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES.	WILTEX	UND	500	0,11	55,00
3	AGULHA 25 X 8	AGULHA 25 X 8- AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - . MATERIAL DESCARTÁVEL. TIPO DE BICO LISO. INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	UND	500	0,11	55,00

4	ATADURA CREPE 13 FIOS	ATADURA CREPE 13 FIOS - ATADURA CREPE 13 FIOS - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DAS ATADURAS CREPE 20 X 180 CM – 12 UNIDADES. TECIDO 100% ALGODÃO. DENSIDADE 13 FIOS/CM². ELÁSTICA- 20 X 180 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	NEVE	UND	100	1,81	181,00
5	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	COLETOR UNIVERSAL 80 ML- COLETOR UNIVERSAL 80 ML	3B	UND	1500	0,42	630,00
6	ELETRODOS DESCARTÁVEIS - EGG	ELETRODOS DESCARTÁVEIS - EGG- ELETRODOS DESCARTÁVEIS EGG - NÃO INVASIVOS E HIPO-ALERGÊNICOS. UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS. CONTÉM 50 UNIDADES DE ELETRODO ECG DESCARTÁVEL. ALTURA DO PRODUTO (CM) 20,50. LARGURA DO PRODUTO (CM) 15,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00.	SOLIDOR	UND	200	0,37	74,00
7	FITA PARA AUTOCLAVE	FITA PARA AUTOCLAVE- FITA AUTOCLAVE 19MMX30M - COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE . RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. GARANTE QUE O MATERIAL PASSOU PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; - NÃO MANCHA O PANO; - DESCOLA-SE SEM RASGAR.	MISSNER	UND	20	6,21	124,20
8	FITA REATIVAS DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	FITA REATIVAS DE GLICOSE (ON CALL PLUS)- TIRA GLICOSE SANGUE CX/50 TIRAS PARA APARELHO ON CALL PLUS - APRESENTAÇÃO EM FRASCO FACILITA O ARMAZENAMENTO DAS TIRAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E NO USO DOMÉSTICO. POSSUEM PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. DOTADA DE TRÊS ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO É DE 10 SEGUNDOS. AS TIRAS ON CALL® PLUS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS FABRIS E TÉCNICAS MUNDIAIS, E DENTRO DA FAIXA DE PRECISÃO ESTABELECIDADA PARA TODOS OS FABRICANTES DO MUNDO. CONTEÚDO: FRASCO COM 50 TIRAS REAGENTES.	ON CALL PLUS	UND	500	57,92	28.960,00
9	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 5 DOBRAS. 8 CAMADAS . 7,5CM X 7,5CM. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - 13 FIOS - GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - FIOS 100% ALGODÃO - 15 CM X 30 CM – ABERTA - 7,5 CM X	DESCARPACK	UND	500	1,00	500,00

		7,5 CM – FECHADA - EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
10	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 300G	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 300G- A COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO - 13 FIOS FOI CONFECCIONADA EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL E PODE SER UTILIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CURATIVOS PARA A ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. A COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO - 13 FIOS FOI ALVEJADA E DESPROVIDA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, INSÍPIDA E INODORA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - 300 GRAMAS - ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO E SECO - USO ÚNICO - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS	ORTOFEN	ROLO	20	35,66	713,20
11	MACACÃO IMPERMEÁVEL	MACACÃO IMPERMEÁVEL- MACACÃO TYVEK. CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO PO ZÍPER. COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA. CAPUZ COM ELÁSTICO. ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO. REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. TIPO 5 E 6 ATRAVÉS DA ISSO 16602 E NÍVEL 2 PELA ISO 27065. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES, COM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS, NA FORMA DE PARTÍCULAS SECAS E SEMIÚMIDAS E MAIORES QUE 0,5MICROS. TÓXICAS OU ALERGÊNICAS.	CIPEL	UND	50	90,50	4.525,00
12	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI- A MÁSCARA VENTURI É INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN.. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; - TRAQUEIA; - 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; - COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: - MÁSCARA EM PVC COM CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO PARA	FOYOMED	UND	20	45,25	905,00

		FIXAÇÃO; - OS DILUIDORES SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO; - PRODUTO LIVRE DE LÁTEX.					
13	SACO PARA LIXO HOSPITALAR (BRANCO)	SACO PARA LIXO HOSPITALAR (BRANCO)- SACO PARA LIXO HOSPITALAR. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). COR BRANCO LEITOSO QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 - O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE"; IMPRESSA NA COR VERMELHA. CAPACIDADE: 100 L NAS MEDIDAS 75 X 105 CM. PACOTE C/100 UNIDADES.	RISEK	UND	200	68,69	13.738,00
14	SCALP 25G	SCALP25G- CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL; • POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUERLOCK; • ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; • EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC; • ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE	SAFER	UND	400	0,28	112,00
15	SCALP 23G	SCALP23G- CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO ASSEPTO23G (SCALP - ESCALPE) – BD. BDASEPTO™ É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA"	SAFER	UND	400	0,28	112,00

		DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS:AUMENTA O FLUXO INTERNO					
16	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,45	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,45- SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,45. - CAIXA COM 100. SERINGA PARA INSULINA DESENVOLVIDA PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DOMICÍLIOS, PARA APLICAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA. ESPECIFICAÇÕES: *SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML (100 UNIDADES) COM BICO SLIP.*AGULHA 13 X 0,45 MM (26G 1/2). *ESTÉRIL (ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO). *FABRICADA EM POLIPROPILENO. *CORPO TRANSPARENTE- PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO. *ATÓXICA. *APIROGÊNICA. *DESCARTÁVEL. ADVERTÊNCIAS: *PRODUTO DE USO ÚNICO. *DESCARTAR APÓS O USO. *PROIBIDO REPROCESSAR. *CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO, EVITANDO A EXPOSIÇÃO DIRETA AO CALOR, LUZ E UMIDADE. *AO MANIPULAR AS SERINGAS UTILIZE TÉCNICAS E PROFISSIONAIS HABILITADOS. EMBALAGEM: *CAIXA COM 100 SERINGAS	SR	UND	500	0,28	140,00
17	SONDA FOLEY Nº 18	SONDA FOLEY Nº 18- DESCRIÇÃO: UTILIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM VESICAL, PROMOVENDO O ESVAZIAMENTO DA BEXIGA. • DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. • CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. BALÃO: 5-10 E 30 CC. Nº 18. MODELO: 2 VIAS. APRESENTAÇÃO: CX COM 10 UNIDADES	WELL LEAD	UND	20	4,53	90,60
18	SONDA URETRAL DE ALÍVIO 12- Sonda	SONDA URETRAL DE ALÍVIO 12- Sonda PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	MEDSONDA	UND	30	0,75	22,50
19	TUBO PARA BIOQUÍMICA	TUBO PARA BIOQUÍMICA (TAMPA AMARELA)-	VACUPLAST	UND	500	1,27	635,00

(TAMPA AMARELA)	CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; • TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; • ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA 5ML – K50-305M. • TAMANHO DO TUBO: 13 X 100 MM; • VOLUME: 5ML • COR DA TAMPA: AMARELA • ATIVADOR DE COÁGULO + GEL • 100 UNIDADES POR RACK.					
Valor total						51.605,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, com início na data de 25/06/2020 e encerramento em 24/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.605,50 (cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio.

Fonte de Recurso: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:

- i. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- ii. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.3 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. **D/012-COVID19/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- a. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Pela CONTRATANTE

R. O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22

. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento
Identidade nº 897440 SSP-PI
CPF nº 534.783.983-04
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/021/2020-COVID19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D/012-COVID19/2020.

CONTRATO Nº **FMS/021/2020-COVID19** ORIGEM: Processo administrativo nº 0906001/2020. Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99. CONTRATADO: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: aquisição de material hospitalar, destinado ao Hospital Municipal, para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Bernardo do Mearim (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 51.605,50 (cinquenta e um mil seiscientos e cinco reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde - Função: 10 – Saúde- Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar - Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS - Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0114000001 – Transferência SUS Bloco Custeio. - Fonte de Recurso: 0102000000- Receitas de Imposto e transferência. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/06/2020 a 24/09/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93 alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário **José Pereira Barbosa** Contratante e a empresa R. O CARVALHO DO NASCIMENTO, a Sra. Rejane Oliveira de Carvalho do Nascimento, como Contratada.